



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMC Nº ____ 2023

Ementa: “Fica instituído no Calendário do Município de Cariacica, o evento denominado “Encontro de Carros Antigos” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, **APROVA:**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Cariacica, o evento denominado “**Encontro de Carros Antigos**”, que se realizará, anualmente, no mês de Junho.

Parágrafo Único - O evento acontecerá no primeiro sábado ou domingo do mês de junho, cujas atividades farão parte das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 2º - O Encontro de Carros Antigos, instituído pelo artigo 1º fica incluído no calendário oficial de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Cariacica.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo, pela Secretaria competente será feita a divulgação do referido evento, com o intuito de propiciar ampla participação da população.

Art. 4º - Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal Defesa Social, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do encontro.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo

Parágrafo Único - O local para a realização do evento será definido pelo Poder Executivo em conjunto com os segmentos envolvidos.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá convidar as entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para que estas possam realizar a comercialização de alimentos ou bens de consumos não vinculados ao evento, tendo a renda revertida para as mesmas, ficando a critério da Administração a contratação de artistas já cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para apresentação de show.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, Cariacica/ES, 29 de março de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como princípio fundamental, a realização de encontros entre os amantes e colecionadores de carros antigos, os quais tem presença garantida em nosso município e região.

O mercado nacional de automóveis antigos movimenta anualmente R\$ 32,6 bilhões de reais entre restauração, manutenção, comércio de veículos e peças, além do segmento cultural e turístico.

A região Sudeste, atualmente possui cerca de 97 Clubes de colecionadores. No Espírito Santo há aproximadamente 30 clubes cadastrados pela Federação de Antigo Mobilística.

Desta forma, há um incentivo aos colecionadores destes “velhinhos” a manterem seus veículos em perfeitas condições, aumentando com isso, não somente o comércio de peças e oficinas do ramo, mas também o ramo cultural e turístico da nossa Cidade.

Através desses eventos, os amantes dos veículos antigos poderão contribuir, não somente nos segmentos cultural e turístico, mas no segmento social, pois estes eventos também contribuem na arrecadação de alimentos e outros donativos para os mais necessitados.

Sendo assim, queremos fixar no calendário oficial no mês de junho de cada ano, data que se comemora o aniversário da cidade.

Diante do exposto, apresentamos a presente matéria e solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres pares.

Plenário Vicente Santório Fantini, Cariacica/ES, 29 de março de 2023.

Juarez G. Valado

Juarez do Salão
Vereador/PMN

